

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE E SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA.

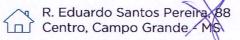
Pelo presente instrumento particular, de um lado ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE, instituição filantrópica, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.276.524/0001-06, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o nº 0009717, com sede e foro na cidade de Campo Grande, MS, na Rua Eduardo Santos Pereira, nº 88, CEP 79002-251, neste ato representada por seu Presidente, Heitor Rodrigues Freire, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador do RG nº 700358SSP/MS e do CPF nº 224.054.028-15, pelo Diretor de Finanças, Dr. João Nelson Lyrio, brasileiro, viúvo, advogado, portador do RG nº 2631 OAB/MS e do CPF nº 003.601.471-00, como primeira gestora do contrato, Sandra Luiza Schio Ortega, brasileira, casada, economista, portadora da CI/RG nº 539.120 SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 558.900.401-20 e como Segundo Gestor e fiscal do contrato, Gilson Costa Ferreira, brasileiro, casado, analista sistemas, portador do RG 849793 SSP\MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 562.567.871-53, todos com endereço comercial na rua Eduardo Santos Pereira, n. 88, Centro, em Campo Grande, MS, CEP 79002-251, denominada CONTRATANTE, e SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ nº 52.704.921/0001-39, com sede na Rua Tibiri, n. 120, Jardim São Paulo, CEP 02043-070, neste ato representada por seu representante Legal, Odirso Gobis, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG n. 4.422.654-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 323.336.338-91, residente e domiciliada na Rua Pedro Madureira, n. 189, Jardim Paulista, São Paulo SP, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS. que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

<u>CLAUSULA PRIMEIRA</u> ORIGEM DO PRESENTE ADITIVO:

1.1. Em 30 DE JULHO DE 2015, as partes acima identificadas firmaram contrato de prestação

de serviços, tendo por objeto assessoria mercadológica na área de saúde, através de gessão de uso das









informações contidas em um banco de dados relacional, contendo informações de produtos farmacêuticos e materiais médicos hospitalares, incluindo-se órteses, próteses, material especial e bens duráveis, contendo o preço anual do mercado e histórico, a descrição pormenorizada do produto, a sua aplicação, além de outros dados, cuja vigência perdurou pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do instrumento.

- 1.2. Em 01 de agosto de 2016, as partes formalizaram o Primeiro Termo Aditivo, prorrogando a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do termo, bem como para alterar o valor do contrato.
- 1.3. Em 06 de novembro de 2017, as partes firmaram o Segundo Termo Aditivo ao contrato original, com o intuito de prorrogar o prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do termo.
- 1.4. Em 30 de novembro de 2018, as partes firmaram o Terceiro Termo Aditivo ao contrato original, com o objetivo de prorrogar o prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, sendo ratificada as demais cláusulas do contrato.
- 1.5. Em 12 de novembro de 2019, as partes firmaram o Quarto Termo Aditivo, com o fito de prorrogar o prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, bem como para reajustar o valor do contrato.
- 1.6. Em 25 de maio de 2020, as partes firmaram o Quinto Termo Aditivo, alterando o valor da mensalidade para R\$ 384,31 (trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos), em razão do desconto de 20% (vinte por cento) concedido para as mensalidades com vencimentos em 30 de julho e 30 de agosto de 2020.
- 1.7. Nesta data, as partes resolvem, na melhor forma de direito, celebrar este SEXTO TERMO ADITIVO ao contrato, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

( ≥ 67 3322-4000

R. Eduardo Santos Pereira, 88 Centro, Campo Grande - MS www.santacasacg.org.br



2.1. As partes pactuam no presente SEXTO TERMO ADITIVO a prorrogação da vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura deste instrumento, mantendo o objeto contratual e o valor anteriormente tratado, ou seja, não haverá majoração ou atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO

3.1 As demais cláusulas e condições do contrato originário que não foram alteradas e não são contrárias aos termos do presente instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Sexto Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Campo Grande MS, 21 de dezembro de 2020.

HEITOR RODRIGUES FREIRE

Presidente da Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande

ARCG

DR. JOÃO NELSON LYRIO

Diretor de Finanças da Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande ABCG

SANDRA LUIZA SCHIO ORTEGA

Primeira Gestora do Contrato da Associação Beneficente Santa Casa

De Campo Grande

**ABCG** 



67 3322-4000



R. Eduardo Santos Pereira, 88 Centro, Campo Grande - MS www.santacasacg.org.br



GILSON COSTA TERREIRA Segundo Gestor e Fiscal do Contrato da Associação Beneficente Santa Casa De Campo Grande **ABCG** 

SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPRO ESSAMENTO LTDA.

TESTEMUNHAS:

one art

Glislayne Marques Martins Gerente de Faturamento ABCG - Santa Casa

Nome:

RG: 001.750707

CPF:

Babianabral

Nome: Arra Fabiarra Abmaida Cabral

RG: 22,938,158-3

CPF: 313.172.798-59

Obs.: Estas assinaturas fazem parte do sexto termo aditivo firmado em 21/12/2020 entre a Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande e SIMPRO PUBLICAÇÕES E

TELEPROCESSAMENTO LTDA







🔻 R. Eduardo Santos Pereira, 88 Centro, Campo Grande - MS

